

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GUIA DO CANDIDATO

Edital 001/2014 de abertura do processo seletivo para ingresso no ano de 2015 nos Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria Municipal de Saúde em: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, e Psiquiatria; em decorrência das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, e financiadas pelo Ministério da Saúde – MS, conforme Portaria Conjunta MEC\MS n.º 9 de 26/11/2010 e Portaria Conjunta MEC\MS n.º 2 de 13/01/2012; e para ingresso somente em caso de aprovação do financiamento das bolsas solicitadas pelo Edital SGTES n.º 31 de 24/07/2014, em decorrência da ampliação de vagas do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (uma vaga autorizada conforme parecer SISCNRM n.º 1054/2014); e do Programa de Residência Médica em Clínica Médica (uma vaga autorizada conforme parecer SISCNRM n.º 1133/2014).

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2014.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	4
2. VAGAS E DURAÇÃO	4
3. INSCRIÇÕES	4
4. TAXA DE INSCRIÇÃO	5
5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL	5
6. 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO	7
7. 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO	9
8. RECURSOS	10
9. CLASSIFICAÇÃO GERAL E DESEMPATE	11
10. MATRÍCULA	11
11. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE	12
13. DATAS IMPORTANTES	14
14. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA	15

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento de 29¹ vagas nos Programas de Residência Médica em: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, e Psiquiatria; de acordo com as normas emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portaria Conjunta MS/MEC nº 09, de 26 de novembro de 2010, e Portaria Conjunta MS/MEC nº 02, de 13 de janeiro de 2012.

Poderão ser admitidos até 31 médicos residentes para início nos Programas de Residência Médica em 2015, em caso de aprovação do financiamento das bolsas solicitadas conforme Edital SGTES n.º 31 de 24/07/2014, em decorrência da ampliação de vagas do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (uma vaga); e do Programa de Residência Médica em Clínica Médica (uma vaga).

Este Processo Seletivo terá validade para o ingresso no ano de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Presidente: Sarah Liz Scheffer Carneiro

Secretária: Sirlene Corrêa Macedo Primo

Membros: Adolfo Oscar Giggberger Bareiro

Bianca Vieira dos Santos

João Rodrigues Neto

Karen Martins Pinheiro

Raquel de Oliveira Vlnieska

¹ Há no total 30 vagas autorizadas pela CNRMMEC e com bolsas financiadas pelo SGTESMS, sendo que destas, uma vaga referente ao Programa de Residência Médica em Psiquiatria encontra-se assegurada para residente regularmente matriculado e com reserva de vaga para prestação de serviço militar, conforme Resolução CNRM Nº 04 de 30 de setembro de 2011.

1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José dos Pinhais comunica aos interessados que no período de **10 de outubro de 2014 a 09 de novembro de 2014** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de São José dos Pinhais – Paraná.

Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

- a) Acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisito.
- b) Médicos formados em curso credenciado e autorizado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisito.
- c) Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM N° 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

2. VAGAS E DURAÇÃO

As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portaria Conjunta MS/MEC nº 09, de 26 de novembro de 2010, e Portaria Conjunta MS/MEC nº 02, de 13 de janeiro de 2012, conforme descrito abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	DURAÇÃO	VAGAS APROVADAS E FINANCIADAS	VAGAS AGUARDANDO FINANCIAMENTO
Cirurgia Geral	02 anos	02 (duas)	1 (uma)
Clínica Médica	02 anos	05 (cinco)	1 (uma)
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	05 (cinco)	-
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	06 (seis)	-
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	02 (duas)	-
Pediatria	02 anos	06 (seis)	-
Psiquiatria*	03 anos	04 (quatro)	-

*Reserva de 1 das 4 vagas para residente regularmente matriculado e com reserva de vaga para prestação de serviço militar, conforme Resolução CNRM N° 04 de 30 de setembro de 2011. Serão chamados para matrícula somente 3 residentes

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas via INTERNET, no período de **10 de outubro de 2014 a 09 de novembro de 2014**, no site www.sjp.pr.gov.br, por meio de qualquer microcomputador ligado à rede Internet e que esteja conectado a uma impressora do tipo “jato de tinta” ou “laser”.
- 3.2. São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.
- 3.3. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, e as normas dos cursos de residência ofertados, não podendo alegar desconhecimento.

- 3.4. O boleto para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido e impresso após o candidato ter preenchido todos os campos obrigatórios na ficha de inscrição.
- 3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data do vencimento do boleto. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas após esta data.
- 3.4.2. **ATENÇÃO:** Guarde o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, pois o mesmo será exigido quando o candidato for adentrar na sala para a realização das provas da 1ª fase.
- 3.5. A relação provisória de candidatos inscritos será publicada no site www.sjp.pr.gov.br até as 17h do dia 14/11/2014.
- 3.6. A relação definitiva contendo o deferimento das inscrições após análise dos recursos será publicada no site www.sjp.pr.gov.br até as 17h do dia 19/11/2014.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 4.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.3. Para solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Resolução da CNRM n.º 7, de 20 de outubro de 2010, será disponibilizado no site www.sjp.pr.gov.br os critérios de isenção e modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição. O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá encaminhar requerimento, bem como a documentação comprobatória solicitada indicada no formulário, ambos digitalizados em formato PDF, à secretaria da COREME pelo e-mail coreme.sjp@sjp.pr.gov.br, até o dia 03/11/2014.
- 4.3.1. O resultado quanto ao deferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado por meio de edital disponibilizado no site www.sjp.pr.gov.br até o dia 05/11/2014.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

- 5.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva – 1ª fase do Processo Seletivo, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido, conforme disposições do subitem 5.4 deste Edital.
 - 5.2.1. Para solicitar condição especial o candidato deverá:
 - 5.2.1.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários.
 - 5.2.1.2. Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 5.4 deste Edital.
 - 5.2.1.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é

portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

- 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
- 5.3.1. Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
 - 5.3.2. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 5.4 deste Edital.
 - 5.3.3. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, sendo designado fiscal para permanência na sala.
 - 5.3.4. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 6.9 deste Edital durante a realização da prova.
 - 5.3.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 5.4. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.2, 5.2.1.2, e 5.3.2 deste Edital deverão ser encaminhados digitalmente para o endereço de email coreme.sjp@sjp.pr.gov.br, e fisicamente via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) com postagem até o dia 10/11/2014 em envelope fechado endereçado a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde / DRH
Rua: Mendes Leitão, 3049 – centro – São José dos Pinhais – PR
Cep.: 83005-150

Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica
da Secretaria de Saúde do Município de São José dos Pinhais
(LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
Programa de Residência Médica em: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.4.1. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios estipulados neste Edital.
 - 5.4.2. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
 - 5.4.2.1. A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
 - 5.4.3. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
 - 5.4.4. A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 5.5. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 14/11/2014.

6. 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os candidatos serão selecionados em duas fases, sendo a 1ª fase prova escrita contendo 100 (cem) questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina de Família e Comunidade (20% em cada área), com peso de 90% da nota final.
 - 6.1.1. A prova de 1ª fase terá pontuação máxima de 90,0 sendo que o peso de cada questão será de 0,9
- 6.2. As provas da 1ª fase serão realizadas no Colégio Estadual São Cristovão, situado a Rua Paulo Scherner n.º 380, Bairro São Cristovão – São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-140; no horário das 14h às 18h do dia 22/11/2014.
 - 6.2.1. O acesso ao Colégio para a realização das provas será pela Rua Londrina n.º 380, Bairro São Cristovão – São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-140;
- 6.3. A abertura dos portões de acesso ao local de provas ocorrerá às 13h. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, ciente de que será considerado como horário oficial o de Brasília, podendo ser consultado por meio do Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130, com fechamento dos portões às 13h30min, impreterivelmente.
- 6.4. O acesso dos candidatos à sala de realização da prova será permitido até às 13h50min, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário.
- 6.5. No horário compreendido entre 13h50min às 14h serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.
- 6.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escrita grossa, documento de identificação oficial original com foto, comprovante de inscrição impresso e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 6.6.1. São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto).
 - 6.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.
 - 6.6.3. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.7. Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de resposta.
- 6.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

- 6.9. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer na sala de provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.9.1. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.10.1. Salvo o item 6.10, não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas alheias ao Processo Seletivo no local de aplicação da prova.
- 6.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova depois de decorrida 01h (uma hora) do seu início.
- 6.11.1. O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova depois de decorrida 01h (uma hora) do seu início.
- 6.12. Não será permitido, durante a realização da prova:
- 6.12.1. O uso de bonés, gorros, chapéus, etc.
- 6.12.2. Alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.
- 6.13. O candidato pode, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.
- 6.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.14.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 6.14.2. utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 6.14.3. for surpreendido em uso de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar durante a realização da prova;
- 6.14.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 6.14.5. recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 6.14.6. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 6.14.7. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 6.14.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;

- 6.14.9. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 6.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.16. O candidato, no recebimento da folha de respostas, deverá conferir a integridade da mesma, comunicando ao fiscal de sala qualquer anormalidade encontrada, pois não haverá, por qualquer motivo, substituição da folha de respostas.
- 6.17. Não haverá segunda chamada para a prova, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.18. O gabarito preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 24/11/2014.
- 6.19. O gabarito definitivo da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 05/12/2014.
- 6.20. O resultado da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 16/12/2014.
- 6.20.1. Na hipótese de igualdade de nota na 1ª fase, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos de questões na área pretendida, em seguida aquele que tiver mais idade, e caso persista o empate, será realizado sorteio.

7. 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A 2ª fase consiste na análise e arguição de **Currículo Lattes**, com peso de 10% da nota final.
- 7.1.1. A 2ª fase terá pontuação máxima de 10,0.
- 7.2. As entrevistas da 2ª fase serão realizadas no Hospital e Maternidade Municipal São José dos Pinhais entre os dias 22/12/2014 a 30/01/2015, por ordem de classificação na 1ª fase, sendo que a data das entrevistas será divulgada no site www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 16/12/2014.
- 7.3. Serão selecionados para a 2ª fase os candidatos classificados na 1ª fase, em número correspondente a quatro vezes o número de vagas disponíveis em cada programa. Em caso de não haver candidatos em número maior que o estabelecido, todos que obtiverem rendimento na 1ª fase serão indicados para a 2ª fase.
- 7.3.1. Em caso de não preenchimento das vagas depois de cumpridos os critérios do item anterior, poderão ser chamados para a 2ª fase os demais candidatos, desde que aprovados na 1ª fase.
- 7.3.2. O candidato deverá entregar, pessoalmente ou por representante com procuração firmada em cartório, no dia de sua convocação para 2ª fase, a seguinte documentação: **Currículo Lattes** com documentação comprobatória.
- 7.3.3. Em caso de não comparecimento do candidato ao local de realização da 2ª etapa na data e horário indicados na convocação, o candidato será desclassificado desta etapa.

- 7.3.4. Caso o candidato não entregue, pessoalmente ou por representante indicado por procuração firmada em cartório, a documentação indicada no item 7.3.2, será desclassificado desta etapa.
- 7.4. O resultado da 2ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 04/02/2015.

8. RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto à inscrição; quanto ao gabarito preliminar da 1ª fase, e quanto à classificação geral do Processo Seletivo.
- 8.1.1. A interposição de recurso deverá ser feita em formulário indicado no portal www.sjp.pr.gov.br, conforme o prazo estipulado para cada caso.
- 8.1.2. O recurso somente poderá ser interposto por candidato regularmente inscrito no presente Processo Seletivo.
- 8.1.2.1. Após o preenchimento e assinatura do formulário de requerimento para qualquer das situações indicadas no item 8.1, o candidato deverá encaminhar o documento digitalizado para o email coreme.sjp@sjp.pr.gov.br, conforme prazo estipulado para cada tipo de recurso.
- 8.1.2.1.1. Para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar da 1ª fase, haverá taxa no valor de R\$ 100,00 por questão, sendo que o requerimento somente será encaminhado à comissão para análise se enviado em formato PDF ao email coreme.sjp@sjp.pr.gov.br junto ao comprovante de pagamento da taxa, conforme prazo estabelecido no item 8.3.
- 8.1.3. O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, a qual se constitui como última e única instância recursal no âmbito desse Processo Seletivo.
- 8.1.4. Questionamentos em relação ao preenchimento da Folha de Respostas não serão considerados como fundamento para recurso.
- 8.1.5. Não serão admitidas a revisão de prova, o pedido de vistas ou a recontagem de pontos da prova, salvo quando o pedido de recurso contiver elementos suficientes que justifiquem a sua concessão, e que atendam ao disposto no item 8.1.1.
- 8.2. O prazo para **recurso quanto a inscrição** será de 14/11/14 até às 17h do dia 17/11/2014.
- 8.2.1. A divulgação dos resultados dos recursos interpostos relativos ao item 8.2 será publicada até às 17h do dia 19/11/2014 no portal www.sjp.pr.gov.br.
- 8.3. O prazo para **recurso quanto ao gabarito preliminar** da 1ª fase será de 24/11/2014 até às 17h do dia 25/11/2014.
- 8.3.1. O candidato deverá preencher um formulário por item (questão) solicitado.
- 8.3.2. A análise de cada questão requerida será efetuada após a identificação do pagamento da taxa de recurso no valor de R\$ 100,00 por item (questão) solicitado.
- 8.3.2.1. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data do vencimento do boleto. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos pagos após a data.
- 8.3.3. O gabarito definitivo da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 05/12/2014, conforme indicado no item 6.19.

8.3.4. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

8.4. O prazo para **recurso quanto a classificação geral** será até às 17h do dia 05/02/2015.

8.4.1. A divulgação dos resultados dos recursos interpostos relativos ao item 8.4 será publicada até às 17h do dia 06/02/2015 no portal www.sjp.pr.gov.br.

9. CLASSIFICAÇÃO GERAL E DESEMPATE

9.1. A classificação geral será o resultado da soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, e quando for o caso, acrescido do bônus do PROVAB de 10% na nota final, para aqueles candidatos que tiverem cumprido integralmente o programa conforme o que determina a Resolução nº3 de 16/09/2011, e a Resolução CNRM N.º 1, de 02/01/2014, e será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 04/02/2015.

9.1.1. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) receberá pontuação adicional na nota total obtida nas duas fases do Processo Seletivo, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 3 de 16/09/2011, e a Resolução CNRM N.º 1, de 02/01/2014, desde que:

9.1.1.1. Efetue no ato da inscrição, conforme indicado no formulário eletrônico, a requisição da pontuação por participação no PROVAB.

9.1.1.2. Anexe no formulário eletrônico de inscrição, a declaração emitida pelo SGTES/MS referente à participação no programa.

9.2. Na hipótese de igualdade de nota na classificação geral, terá preferência o candidato que tiver comparecido em todas as fases do Processo Seletivo. Em caso de novo empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos de questões na área pretendida, e caso persista o empate, aquele que tiver mais idade. Persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo contendo a classificação geral após período de recurso será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais www.sjp.pr.gov.br até às 17h do dia 06/02/2015.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula será efetuada em três fases distintas, sendo a 1ª fase (pré-matrícula) de manifestação de interesse na vaga; a 2ª fase de confirmação de interesse na vaga; e a 3ª fase efetivação da matrícula.

10.1.1. A convocação para as três fases da matrícula será realizada por meio de edital disponível no portal da prefeitura – www.sjp.pr.gov.br.

10.1.2. O não atendimento do candidato ao edital de convocação em qualquer uma das três fases da matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente.

10.2. A 1ª fase da matrícula consiste na entrega de documentação, pelo candidato ou representante com procuração firmada em cartório, da seguinte documentação: fotocópia da carteira de identidade, fotocópia do CPF, fotocópia do diploma de médico ou declaração de conclusão do curso de medicina, e 4 fotografias atualizadas (3X4).

- 10.2.1. A data e local para a entrega da documentação relacionada no item 10.2 para os candidatos convocados em 1ª chamada será disponibilizada por edital no endereço www.sjp.pr.gov.br até as 17h do dia 16/12/2014.
- 10.2.2. A convocação para esta 1ª fase do procedimento de matrícula tem por objetivo a manifestação de interesse pela vaga e a entrega de documentação para elaboração de termo de compromisso do residente com a instituição, e não assegura vaga a todos os candidatos convocados.
- 10.3. A 2ª fase da matrícula consiste no preenchimento do formulário de matrícula, disponibilizado no endereço www.sjp.pr.gov.br, e envio do arquivo em formato editável para o email coremesjp@gmail.com.
- 10.3.1. O prazo de envio do arquivo pelos candidatos convocados em 1ª chamada para esta fase é de 06/02/2015 a 09/02/2015.
- 10.4. A 3ª fase da matrícula consiste no comparecimento do candidato ou representante legal indicado por procuração firmada em cartório, à secretaria da COREME-SJP, para efetivação da matrícula, mediante assinatura de termo de compromisso e apresentação dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título eleitoral (exceto estrangeiros), comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, carteira de trabalho e previdência social, atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro), comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros), diploma de graduação em medicina ou declaração de conclusão do curso, carteira profissional do CRM-PR ou protocolo de solicitação, e comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais (apólice), que deverá ser mantido por todo o período de duração do Programa de Residência Médica.
- 10.4.1. O prazo de comparecimento para os candidatos convocados em 1ª chamada para esta 3ª fase é de 10/02/2015 a 13/02/2015, na secretaria da COREME-SJP, entre às 8h30min às 12h ou entre às 13h às 16h30min.
- 10.5. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME-SJP, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa disposta na Resolução da CNRM n.º 4, de 30/09/2011.
- 10.6. A data para início das atividades dos Programas de Residência Médica é 02/03/2015, conforme Resolução da CNRM n.º 2, de 01/09/2011.

11. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

- 11.1. A convocação de suplentes para a matrícula se dará em caso de não atendimento em quaisquer das três fases distintas mencionadas no item 10.1, ou em caso de desistência de vaga, por meio de manifestação de desistência por email e/ou assinatura de termo de desistência, disponível no portal www.sjp.pr.gov.br.
- 11.2. A convocação oficial para a matrícula de suplentes será realizada por meio de edital disponível no portal da prefeitura – www.sjp.pr.gov.br, e também por link enviado no email. A título de agilização dos procedimentos administrativos o mesmo poderá ser contatado via telefone para que acesse o referido site com a convocação a partir dos contatos indicados no formulário de inscrição, respeitado o disposto no item 12.4.
- 11.2.1. Após a publicação do edital de convocação de suplente para matrícula, o candidato suplente terá o prazo de um dia útil para o cumprimento da 2ª fase da matrícula, conforme indicado no item 10.3;

- 11.2.2. O candidato suplente terá o prazo de dois dias úteis, contadas a partir da publicação do edital de convocação para matrícula, para o cumprimento da 3ª fase da matrícula, conforme indicado no item 10.4, entre às 8h30min às 12h ou entre às 13h às 16h30min;
- 11.3. Após o dia 02/03/2015, data de início das atividades dos Programas de Residência Médica, ainda poderão ser chamados candidatos suplentes caso haja alguma vaga disponível.
- 11.3.1. O candidato suplente convocado após o dia 02/03/2015 deverá atender o indicado no item 10.3 para o cumprimento da 2ª fase de matrícula no mesmo dia da publicação do edital de convocação.
- 11.3.2. O candidato suplente convocado após o dia 02/03/2015 deverá atender o indicado no item 10.4 em até um dia útil a partir da publicação do edital de convocação para a 3ª fase da matrícula, entre às 8h30min às 12h ou entre às 13h às 16h30min.
- 11.3.3. A data final para ingresso de residente nos Programas de Residência Médica para o ano de 2015 será a determinada pela CNRM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC.
- 12.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento interno da COREME-SJP e estatuto do Programa.
- 12.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 12.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 12.7. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

13. DATAS IMPORTANTES

10/10/2014	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo
10/10/2014 a 09/11/2014	Período de inscrições
10/10/2014 a 03/11/2014	Prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
14 a 17/11/2014	Prazo para recurso quanto à inscrição
19/11/2014	Relação de deferimento de inscrições após análise de recursos da inscrição
22/11/14	Prova (1ª fase)
24/11/2014	Divulgação do gabarito preliminar da prova (1ª fase)
24 a 25/11/2014	Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar
05/12/2014	Divulgação do gabarito definitivo da prova (1ª fase)
16/12/14	Resultado da 1ª fase
16/12/14	Divulgação de edital de convocação para 1ª fase da matrícula
16/12/14	Divulgação da 1ª convocação para entrevistas (2ª fase)
22/12/2014 a 30/01/2015	Entrevistas (2ª fase)
04/02/2015	Resultado da 2ª fase
04/02/2015	Classificação geral
05/02/2015	Prazo para recurso quanto à classificação geral
06/02/2015	Divulgação da classificação geral após análise de recursos
06/02/2015 a 09/02/2015	2ª fase da matrícula para candidatos convocados em 1ª chamada
10/02/2015 a 13/02/2015	3ª fase da matrícula para candidatos convocados em 1ª chamada
02/03/2015	Início das atividades da residência médica.

14. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COELHO, J.C.U. Aparelho Digestivo: Clínica e Cirurgia. 3 Ed. São Paulo: Atheneu, 2006. Vol I e II.

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIULIANI, E.R.J. Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil: Medicina. 23 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Vol I e II.

GUSSO, G.; LOPES, J.M.C., Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. Vol I e II.

HARRISON, T.R. et al. Harrison: Medicina Interna. 17 Ed. Rio de Janeiro: AMGH Editora Limitada, 2008. Vol I e II.

LOPEZ, F.A.; CAMPOS, D.J. Tratado de Pediatria. 2 Ed. Barueri, SP: Manole, 2010. Vol I e II.

MARTINS, M.A. e cols. Clínica Médica. 1 Ed. Barueri, SP: Manole, 2009. Vol I a VII.

MONTENEGRO, C.A.B.; REZENDE, J.F. Rezende: Obstetrícia. 11 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

TOWNSEND, C.D.; BEUCHAMP, R.D.; EVERS, B.M.; MATTOX, K.L. Sabiston: Tratado de Cirurgia, A Base da Prática Cirúrgica Moderna. 18 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Vol I e II.

RODRIGUES, G; MACHADO, M.C.C.; RASSLAN, S. Clínica Cirúrgica FMUSP. Editora Manole, 2008.

SIZÍNIO, Herbert . Ortopedia e traumatologia: princípios e práticas 4ª ed.